



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA**  
**CNPJ 83.102.251/0001-04**  
Fone: (47) 3387- 7277  
E-mail: [educacao@pomerode.sc.gov.br](mailto:educacao@pomerode.sc.gov.br)  
Rua 15 de Novembro, 555 – Bairro Centro  
**89107-000 - POMERODE - SANTA CATARINA**

EDITAL SEFE Nº 001/ 2018

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA DE POMERODE, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

### I. DO PROGRAMA

I.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

I.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de trinta e três (33) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Pomerode - SC, a serem distribuídas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio magistério ou ser pedagogo(a), normalista (nível superior), ou estar cursando Pedagogia.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode-SC através da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em pedagogia;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;

## 4. DO VOLUNTARIADO

4.1. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

5.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

## 5.2. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

## 6. DA CARGA HORÁRIA

6.1. Carga horária mínima: 5h semanais sendo 4 h em um turno e 1h em outro turno.

6.2. Carga horária máxima: 40h semanais, desde que haja compatibilidade de horários, sendo para cada turma são 4 h em um turno e 1h em outro turno.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária, na formada Lei nº 9.608/1998, sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais.

7.2. O valor da bolsa mensal por turma a ser recebido pelo Assistente, a título de ressarcimento de despesas pessoais, será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por turma, com carga horária de 05 (cinco) horas semanais para cada turma.

## 8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I. Carteira de Identidade (frente e verso);

II. CPF;

III. Diploma ou declaração de conclusão ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula, quando se tratar de estudante universitário.

8.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

8.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

8.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado – Anexo 3.

8.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 9. DA QUANTIDADE DE VAGAS

9.1. Serão disponibilizadas trinta e três (33) vagas de cinco horas (5h) semanais para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Pomerode - SC.

9.2. Quadro das Unidades Escolares beneficiadas pelo Programa com as respectivas vagas:

<b>Unidades Escolares</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
EBM Almirante Barroso	4 (2 Mat e 2 Ves)
EBM Dr. Amadeu da Luz	6 (3 Mat e 3 Ves)
EBM Hermann Guenther	4 (2 Mat e 2 Ves)
EBM Olavo Bilac	6 (2 Mat e 4 Ves)
EEBM Curt Brandes	4 (2 Mat e 2 Ves)
EEBM Duque de Caxias	2 (2 Ves)
EEBM Prof. Vidal Ferreira	2 (2 Mat)
EEBM Prof. <sup>a</sup> Noemi Vieira de Campos Schroeder	2 (1 Mat e 1 Ves)
EM Dr. Wunderwald	2 (2 Mat)
EM Raulino Horn	1 (1 Mat)

## 10. DA SELEÇÃO

10.1. A Secretaria Municipal de Educação e Formação Empreendedora instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

10.2. A seleção se dará pela análise do currículo nos moldes do Anexo II.

10.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>
Pedagogo / Normal Superior	4 pontos
Nível médio magistério cursando Pedagogia	3 pontos
Nível médio magistério	2 pontos
Cursando pedagogia	1 ponto

10.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

10.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Pomerode - SC, por ordem de classificação.

10.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

10.7. Todos os candidatos homologados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

10.8. A escolha da vaga acontecerá conforme ordem de classificação.

## 11. DA LOTAÇÃO

11.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

11.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

11.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

11.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de pontos.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1. Publicação do Edital - 11 de abril de 2018.

12.2. Período das inscrições – 16 a 18 de abril de 2018, das 08h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação e Formação Empreendedora.

12.3. Análise, seleção dos candidatos pela Comissão de Avaliação e divulgação dos resultados da Secretaria Municipal de Educação e Formação Empreendedora no site <http://www.pomerode.sc.gov.br> - 20 de abril de 2018 a

partir das 13h.

12.4. Recurso da classificação dos candidatos – 23 de abril – 7h30min às 11h30min – 13h às 16h na Secretaria de Educação e Formação Empreendedora – Anexo 4.

12.5. Publicação final da classificação dos candidatos – 23 de abril – a partir das 17h no site <http://www.pomerode.sc.gov.br>.

12.6. Escolha de vagas – 24 de abril de 2018 às 13h30min na UEJA, Rua Hildor Emmel, 68 - Centro.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

13.2. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; falta de pontualidade e assiduidade; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

13.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Formação Empreendedora de Pomerode.

Neuzi Schotten  
Secretária da Educação e  
Formação Empreendedora

## ANEXO 1



Estado de Santa Catarina  
Município de POMERODE  
Edital SEFE nº 001/2018 de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo de Seleção Simplificado - Programa Mais Alfabetização		
Ficha de Inscrição - Nº _____		
Nome do Candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Data de Nascimento: ____/____/____	
Endereço:		
Bairro:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
RG:	CPF:	
Declaro sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo.		
Pomerode, ____ de abril de 2018.		
_____ Assinatura do Candidato		

## ANEXO 2



Estado de Santa Catarina  
Município de POMERODE  
Edital SEFE nº 001/2018 de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo de Seleção Simplificado - Programa Mais Alfabetização

### CURRÍCULO

Nome do Candidato:

RG:

CPF

Endereço:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

E-mail:

#### 1) Formação Escolar:

- Pedagogia ou Normal Superior
- Nível Médio Magistério cursando Pedagogia
- Nível Médio Magistério
- Cursando Pedagogia

Pomerode, \_\_\_\_ de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



### ANEXO 3



Estado de Santa Catarina  
Município de POMERODE  
Edital SEFE nº 001/2018 de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo de Seleção Simplificado – Programa Mais Alfabetização

### Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Pomerode, \_\_\_\_ de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Comissão

ANEXO 4



Estado de Santa Catarina  
Município de POMERODE  
Edital SEFE nº 001/2018 de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO  
DE RECURSOS

<b>Tipo de Recurso:</b>  <input type="checkbox"/> 1 – Contra a classificação preliminar <input type="checkbox"/> 2 – Outro: _____	
Nome do Candidato:	
N.º de Inscrição:	Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
Identidade:	CPF:
Data:	
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Só serão analisados os recursos entregues na data e horário informado no cronograma do EDITAL SEFE N° 001/2018.**